



Prefeitura Municipal de Altamira

ESTADO DO PARÁ

LEI Nº 579/95

ALTAMIRA, 15 DE MARÇO DE 1995.

Dispõe sobre alienação de um Imóvel Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira, em Exercício, SR. WANDERLAN DE OLIVEIRA CRUZ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Altamira, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por VENDA um Imóvel Urbano do Patrimônio Municipal, em favor da SRA. MARIA IRIS ARANHA VITERBINO.

Art. 2º - O referido Imóvel está localizado à rua Manoel Umbuzeiro nº 2260, com as seguintes características: área total de 215.78 metros quadrados, com as seguintes dimensões e limites: Frente: Com a rua Manoel Umbuzeiro, onde mede 4.90 metros; Lado Direito: Com a Trav. 10 de Novembro, onde mede 31.50 metros; Lado Esquerdo: Com a Luiza Carneiro de Souza, mede 40.70 metros; Fundos: Com a Sra. Edithe Rodrigues de Araújo, onde mede 8.80 metros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira,
aos 15 dias do mês de Março de 1.995.

Wanderlan de Oliveira Cruz
Prefeito em Exercício